

PLANO DE ENSINO					
IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA					
Nome da disciplina	CONSTITUIÇÃO E PROCESSO NA ERA DIGITAL				
Curso	PPGD - Mestrado em Direito				
Ano / Quadrimestre	2020 / 3	Horas-aula	30	Créditos	2
Dias e Horários	Sábado pela manhã 3/10, 17/10, 31/10, 7/11, 21/11, 5/12 8h00min às 12h00min				
Professor	Dr. Edinilson Donisete Machado http://lattes.cnpq.br/5801377676380146				
Contato	e-mail - edinilson@univem.edu.br				
Material de apoio	https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1TrFrFRAG8dhgKZ_VBtCEBWPdKC_AB0Ign				
EMENTA					
Relações entre constituição e processo. Princípios constitucionais do Direito Processual. Poder Judiciário na ordem constitucional brasileira. Funções essenciais à justiça no âmbito do sistema constitucional. Jurisdição constitucional. Inovações tecnológicas e suas consequências no âmbito da relação entre constituição e processo.					
OBJETIVOS					
Gerais	Identificar os fundamentos da teoria da constituição no Estado democrático, por meio dos princípios processuais e suas consequências em face das novas tecnologias, no exercício da jurisdição constitucional, possibilitando uma reflexão crítica do modelo existente e a formação de profissionais conscientes das possibilidades e dos limites da aplicação do direito; desenvolver os conteúdos e competências necessários à reflexão dos fundamentos constitucionais à efetivação da jurisdição constitucional.				
Específicos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar os fundamentos do Constitucionalismo e dos arranjos democráticos na formação do Estado. 2. Identificar os limites materiais ao poder constituinte em face dos direitos fundamentais, na estruturação da constituição e da jurisdição constitucional. 3. Identificar as funções do Tribunal Constitucional no exercício da jurisdição constitucional. 4. Analisar o papel da hermenêutica constitucional com objetivo de compreender os fundamentos e limites da jurisdição constitucional. 5. Identificar os princípios processuais e suas garantias no contexto constitucional. 6. Analisar os impactos das inovações tecnológicas nas garantias dos direitos fundamentais e a sua aplicação na jurisdição constitucional. 				

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
<p>1 CONSTITUCIONALISMO E DEMOCRACIA</p> <p>1.1 Constituição, constitucionalismo e democracia</p> <p>1.2 Arranjos constitucionais no estado democrático</p> <p>1.3 Democracia majoritária e consensual</p> <p>2 PODER CONSTITUINTE E SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO</p> <p>2.1 A ideia de supremacia constitucional</p> <p>2.2 Limites materiais ao poder constituinte</p> <p>2.3 Direitos Humanos e Direitos Fundamentais como limites</p> <p>3 TRIBUNAL CONSTITUCIONAL E JURISDIÇÃO</p> <p>3.1 O papel do Direito e da Justiça Constitucional (Tribunais Constitucionais)</p> <p>3.2 As matrizes do constitucionalismo e as formas de controle de constitucionalidade</p> <p>3.3 Garantias constitucionais</p> <p>3.4 Ações constitucionais</p> <p>4 HERMENEUTICA CONSTITUCIONAL E JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL</p> <p>4.1 Tipologia das normas constitucionais</p> <p>4.2 Efetividade das normas constitucionais</p> <p>4.3 Garantias políticas e jurídicas dos direitos constitucionais</p> <p>4.4 Análise da jurisprudência do STF</p> <p>5 PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E PRINCÍPIOS PROCESSUAIS</p> <p>5.1 Princípios e regras</p> <p>5.2 Processo, individualismo e democracia</p> <p>5.3 Constituição e processo</p> <p>5.4 Princípios constitucionais do Direito Processual</p> <p>6 GARANTIAS FUNDAMENTAIS, INOVAÇÃO E DIREITO</p> <p>6.1 Do lógico ao analógico (digital)</p> <p>6.2 Direito Digital e inovação.</p> <p>6.2 IA e Direito</p> <p>6.3 Jurimetria</p>	
AVALIAÇÃO	
Instrumentos de avaliação	<p>1 Participação e frequência</p> <p>Haverá o acompanhamento da participação dos alunos nas aulas (mesas redondas e trabalhos em grupo), incluída a frequência. Cada aluno, além de ler os textos indicados, elaborará, para cada encontro, um plano de aula e apresentação de seminário individual/grupo e questões que envolvam os conteúdos estudados na respectiva aula, para ser apresentada e discutida. Além disso, cada aluno poderá ser arguido individualmente pelo professor sobre o conteúdo das obras de leitura obrigatória.</p> <p>Para fins da avaliação final da disciplina o peso da participação, na composição do conceito final, será equivalente a 60%. Os elementos considerados na avaliação serão: presença e postura; forma de utilização do tempo; domínio dos conteúdos, da literatura indicada e de informações complementares; qualidade das questões elaboradas e das participações; contribuição para o debate; respostas dadas em eventuais arguições individuais realizadas pelo professor.</p>

	<p>2 Artigo científico</p> <p>Ao final da disciplina o aluno produzirá e entregará artigo científico, demonstrando o domínio dos conteúdos e fontes trabalhados na disciplina. O artigo deverá ser enviado por e-mail, no prazo assinalado ao final do módulo.</p> <p>Para fins da avaliação final da disciplina o peso do artigo científico na composição do conceito final será equivalente a 40%. Os elementos considerados na avaliação serão: fontes utilizadas (incluindo as trabalhadas na disciplina); domínio do tema escolhido; capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto; capacidade de interpretar e argumentar e de organizar as ideias e expressá-las com clareza; inovação.</p>
<p>Critérios para aprovação</p>	<p>Tendo em vista o que dispõe o Regimento do Programa Pós-graduação em Direito do UNIVEM e a legislação federal em vigor, apenas obterá aprovação o aluno que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • obtiver nota final 7 (sete) ou superior, decorrente das avaliações regulares da disciplina, na forma estabelecida neste plano de ensino; e • comparecer no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e atividades desenvolvidas. <p>No cálculo da nota final será atribuída nota 0 (zero), no item específico e dentro do peso previsto neste plano de ensino, ao aluno que não comparecer às atividades sob sua responsabilidade ou não apresentar os trabalhos na forma e nos prazos estabelecidos.</p>
<p>FONTES</p>	
<p>Básicas</p>	<p>ALVIN, Eduardo Arruda; Granado, Daniel Wilson; Ferreira Eduardo Aranha. Direito Processual Civil. 6ª Ed. São Paulo: Saraivajur, 2019.</p> <p>BARROSO, Luís Roberto. O Direito Constitucional e a Efetividade de Suas Normas. 8ª Ed. São Paulo: Renovar, 2006</p> <p>BECKER, Daniel; Feigelgson Bruno; Ravagnani. O Advogado do Amanhã. São Paulo:RT,2020</p> <p>CAMBI, Eduardo. Neoconstitucionalismo e Neoprocessualismo: Direitos Fundamentais, Políticas Públicas e Protagonismo do Judiciário. São Paulo: Almedina, 2016</p> <p>ENTERRIA, Eduardo Garcia. La Consitución como Norma y el Tribunal Constitucional, Civitas, Madrid, 3ª ed. 2001.</p> <p>FERREIRA, Isabela, et al. Justiça digital. São Paulo: RT, 2020</p> <p>GUERRA FILHO, Willis Santiago. Teoria Processual da Constituição. 2ª Ed. São Paulo: Celso Bastos Editor, 2002.</p> <p>KELSEN, Hans. Jurisdição Constitucional. São Paulo: Martins Fontes, 2003</p> <p>LEITE, George Salomão. Dos princípios constitucionais. SÃO PAULO: Malheiros, 2003</p> <p>MENDES, Gilmar Ferreira. Jurisdição Constitucional. 6ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2014</p> <p>NUNES, Marcelo Guedes. Jurimetria: como a Estatística pode reinventar o direito. São Paulo: RT, 2019.</p> <p>PEIXOTO, Fabiano Hartmann; MARTINS DA SILVA, Roberta Zumblick. Inteligência artificial e Direito. Curitiba: Alteridade, 2019.</p> <p>PINHEIRO, Patricia Peck. Direito digital. 6ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2016</p> <p>RODRIGUES, Horácio Wanderlei; Lamy, Eduardo de Avelar. Teoria Geral do Processo. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2019</p> <p>SILVA, Ovídio A. Baptista. Processo e Ideologia: o Paradigma Racionalista. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.</p> <p>STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição Constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 2019</p>

Complementares	<p>ABJ. Associação Brasileira de Jurimetria. Disponível em: http://abjur.org.br/index.php.</p> <p>ALBERTO, Tiago Gagliano Pinto. Poder judiciário e argumentação no atual estado democrático de direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.</p> <p>ALEXY, Robert. La Estructura de las Normas de Derecho Fundamental.</p> <p>ALEXY, Robert. Teoria de los derechos fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1997.</p> <p>ALVIM, Eduardo Arruda; THAMAY, Renan Faria Kruger; GRANADO, Daniel William. Processo constitucional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014</p> <p>AMARAL, Guilherme Rizzo. Comentários às alterações do novo CPC [livro eletrônico]. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>ARENHART, Sérgio Cruz. Prova e convicção: de acordo com o CPC de 2015. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.</p> <p>ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.</p> <p>BARROSO, Luís Roberto. A nova interpretação Constitucional, Rio de Janeiro: Renovar, 2003</p> <p>BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição, 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003</p> <p>BAUMAN, Zygmunt. Tempos líquidos. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.</p> <p>BAYÓN, Juan Carlos. Derechos, Democracia y Constitución. Madrid: Doxa, 2003.</p> <p>BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Direito material e processo: influência do direito material sobre o processo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1997.</p> <p>BESTER, Gisela Maria. Direito Constitucional: Fundamentos teóricos. São Paulo: Manole, 2005.</p> <p>BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito. Trad. Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 2006.</p> <p>BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional, 18ª ed., São Paulo, Malheiros, 2019.</p> <p>BUENO, Cassio Scarninella. Novo Código de Processo Civil anotado. São Paulo: Saraiva, 2015.</p> <p>BURDEAU, Georges. Droit Constitucional et Institutions Politiques, 16ª ed. Paris, 1974.</p> <p>CAETANO, Marcelo. Direito Constitucional, Rio de Janeiro, Forense, 1977</p> <p>CALAMANDREI, Piero. Eles, os juízes, vistos por um advogado. São Paulo: Martins Fontes, 1995.</p> <p>CALAMANDREI, Piero. Processo e democracia: conferências realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Nacional Autônoma do México. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.</p> <p>CÂMARA, Alexandre Freitas. Levando os padrões decisórios a sério: formação e aplicação de precedentes e enunciados de súmula. São Paulo: Atlas, 2018.</p> <p>CÂMARA, Alexandre Freitas. O novo processo civil brasileiro. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017.</p> <p>CANOTILHO, Gomes. Direito Constitucional, 7ª ed, Coimbra, Almedina, 2005.</p> <p>CAPELETTI, Mauro. Juízes legisladores? Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1996.</p> <p>CELLA, José Renato Gaziero; VAZ, Ana Carolina. Técnica do autopercedente e inteligência artificial nos processos judiciais eletrônicos. In: SERBENA, César Antônio (Coord.). e-Justiça e processo eletrônico: anais do 1º. Congresso de e-Justiça da UFPR. Curitiba: Juruá, 2013, p. 127-150.</p> <p>CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NORMAS CORRELATAS. 7. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2015.</p> <p>COMPARATO, Fabio Konder. A afirmação histórica dos Direitos Humanos, 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.</p>
-----------------------	---

- COSTA, Eduardo José da Fonseca. Comentários ao código de processo civil. In: **Comentários ao código de processo civil**: Lei 13.105/2015. ALVIM, Angélica Arruda; ASSIS, Araken de; ALVIM, Eduardo Arruda; LEITE, George Salomão. São Paulo: Saraiva, 2016.
- COSTA, Raimundo Carlyle de Oliveira. **A “reinvenção” do judiciário**. São Paulo: Scortecci, 2014.
- CROSS, Rupert; HARRIS, J. W. **Precedent in English Law**. 4. ed. Oxford: Oxford University Press, 2004.
- CRUZ E TUCCI, José Rogério. **Comentários ao código de processo civil**: (arts. 485 a 538). 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.
- DELLORE, Luiz. Algo mudou na fundamentação das decisões judiciais com o novo CPC? **Jota**. 26 de junho de 2017. Disponível em:
https://www.jota.info/paywall?redirect_to=https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/algo-mudou-na-fundamentacao-das-decisoes-com-o-novo-cpc-26062017.
- DIDIER Jr., Fredie. **Teoria geral do processo, essa desconhecida**. 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2017.
- DONIZETTI, Elpídio. A corte dos homens pobres e a principiologia do CPC/2015: o que serve ou não aos juizados especiais? In: REDONDO, Bruno Garcia; SANTOS, Welder Queiroz dos; SILVA, Augusto Vinicius Fonseca e; VALLADARES, Leandro Carlos Pereira. **Juizados especiais**. v. 7. Salvador: Juspodivm, 2015.
- DONIZETTI, Elpídio. Ausência de fundamentação das decisões judiciais. **Genjurídico**. 21 de junho de 2017. Disponível em: <http://genjuridico.com.br/2017/06/21/ausencia-de-fundamentacao-nas-decisoes-judiciais/>
- DWORKIN, Ronald. **Levando os Direitos a Sério**, São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- DWORKIN, Ronald. **O Império do Direito**, São Paulo: Martins Fontes, 1999
- DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**, São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- GADAMER, Hans-Georg. **Hermenêutica em retrospectiva: a virada hermenêutica**. Petrópolis: Vozes, 2007.
- GAJARDONI, Fernando da Fonseca [et al]. **Teoria geral do processo: comentários ao CPC de 2015 – parte geral**. São Paulo: Forense, 2015.
- GARCIA-PELAYO, Manuel. **Derecho Constitucional Comparado**, Madrid, Alianza Editorial, 1984.
- GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Fabris, 1988.
- GENY, François. **Méthode d’interprétation et sources em droit positif**. 2. ed. Paris: LGDJ, 1919.
- GOMES, Gustavo Gonçalves. **Juiz participativo: meio democrático de condução do processo**. São Paulo: Saraiva, 2014.
- GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Ensaio de Teoria Constitucional**, Fortaleza, 1989.
- HADDAD, Ricardo Nussrala. A motivação das decisões judiciais e a jurimetria: contribuições possíveis. **Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI**. Fortaleza/CE. 10, 11 e 12 de junho de 2010.
- HAMILTON, A., MADISON, James e JAY, John. **The Federalist or the new Constitution**, ed de Max Beloff, Oxford, 1948.
- HESSE, Konrad. **Escritos de Derecho Constitucional**. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1983.
- HESSE, Konrad. **Escritos de Derecho Constitucional**. Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha, Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998.
- JORGE NETO, Nagibe de Melo. **Uma teoria da decisão judicial: fundamentação, legitimidade e justiça**. Salvador: Juspodivm, 2017.
- KELSEN, Hans. **(¿)Quien debe ser el defenor de la Constitucioón?**. Madrid: Tecnos, 1984

KOCHEM, Ronaldo. A fundamentação das decisões judiciais e o controle de racionalidade da interpretação jurídica. In: **Normas fundamentais**. Salvador: Juspodivm, 2016.

LAZARI, Igor de; BOLONHA, Carlos; RANGEL, Henrique. A relevância dos limites discricionários do juiz generalista. **Revista Direito GV**, [S.l.], v. 9, n. 2, p. 417-434, jul. 2013. ISSN 2317-6172. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/21437/20196>.

LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. Desglobalização e democracia. Disponível em: <http://www.editorajc.com.br/desglobalizacao-e-democracia/>. **Justiça e Cidadania**. Edição 206.

LIJPHART, Arend. **Modelos de Democracia**: modelo de desempenho e padrões de governo em 36 países. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

LOCKE, John. **Segundo Tratado Sobre o Governo**. São Paulo: Martin-Claret, 2003.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoria de la Constitución**, Ariel, Barcelona, 2ª ed. 1976.

LUÑO, Antonio Enrique Perez. **Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución**, Madrid: Tecnos, 8ª ed., 2003.

MACHADO, Edinilson Donisete. **Decisão judicial sobre políticas públicas**: limites institucionais, democráticos e constitucionais. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

MADALENA, Pedro; OLIVEIRA, Álvaro Borges de. **Organização e informática no Poder Judiciário**: sentenças programadas em processo virtual, 2. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

MARINONI, Luiz Guilherme. **A ética dos precedentes**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo código de processo civil comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. Disponível em: <https://proview.thomsonreuters.com/>.

Sérgio Augusto da Costa Gillet Vinícius José Rockenbach Portela 170. **Cadernos de Direito**, Piracicaba, v. 18(34): 153-171, jan.-jun. 2018.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo curso de processo civil**: tutela dos direitos mediante procedimento comum. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, v. 2. Disponível em: <https://proview.thomsonreuters.com/>.

MAYOS, Gonçal. Prefácio. In: SOUZA, Artur César de. In: **A parcialidade positiva do juiz**. São Paulo: Almedina, 2018.

McILWAIN, Charles Howard. **Constitucionalismo Antigo y Moderno**. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.

MEDINA, José Miguel Garcia. **Direito processual civil moderno**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

MIRANDA, Francisco Cavalcante Pontes de. **Comentários ao código de processo civil**. Rio de Janeiro: Forense, 1974.

MIRANDA, JORGE. **Teoria do Estado e da Constituição**. Forense: Rio de Janeiro, 1ª ed. 3ª tiragem, 2005.

MITIDIERO, Daniel. **Precedentes**: da persuasão à vinculação. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MORAIS, Fausto Santos de. **Ponderação e arbitrariedade**: a inadequada recepção de Alexy pelo STF. Salvador: JusPodivm, 2016.

MOREIRA, Eduardo Ribeiro. **Critérios de justiça**. São Paulo: Saraiva, 2014.

MORO, Sergio Fernando. **Jurisdição constitucional como democracia**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MOTTA, Otávio. **Justificação da decisão judicial**: a elaboração da motivação e a formação de precedente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. Disponível em: <https://proview.thomsonreuters.com/>. (Coleção O Novo Processo Civil).

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de processo civil comentado**. [livro eletrônico]. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Novo código de processo civil comentado**: artigo por artigo. 2. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2017.

NUNES, Dierle. Uma breve provocação aos processualistas: o processualismo constitucional democrático. In: **40 anos da teoria geral do processo no Brasil**. São Paulo: Malheiros, 2013.

OSNA, Gustavo. **Processo civil, cultura e proporcionalidade**: uma análise crítica da teoria processual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017

PÊPE, Albano Marcos Bastos. O que significa julgar. In: **Os modelos de juiz**: ensaios de direito e literatura. STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam, organizadores. São Paulo: Atlas, 2015.

PEREIRA, Hugo Filardi. **Motivação das decisões judiciais e o estado constitucional**: alternativa para legitimação dos provimentos decisórios através do convencimento dos jurisdicionais. Adoção no âmbito processual da democracia participativa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

PINTO, Luiza Marques da Silva Cabral. **Os limites do Poder Constituinte e a Legitimidade Material da Constituição**. Coimbra: Coimbra Editora, 1994.

PUGLIESE, William. **Precedentes e a civil law brasileira**: interpretação e aplicação do novo código de processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016.

RAMIRES, Maurício. **Crítica à aplicação de precedentes no Brasil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

RAMOS NETO, Newton Pereira e. Fundamentação das decisões judiciais e o novo CPC: a tarefa de (re)construção do direito no âmbito dos tribunais. In: **Normas fundamentais**. Salvador: Juspodivm, 2016.

RAMOS, Elival da Silva. **A Inconstitucionalidade das Leis**. São Paulo: Saraiva, 1994

RAMOS, Elival da Silva. **Ativismo judicial**: parâmetros dogmáticos. São Paulo: Saraiva, 2010.

ROCHA, Cesar Asfor. **A luta pela efetividade da jurisdição**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

ROUSSEAU. J.J. **O Contrato Social**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SALDANHA, Nelson. **Formação da Teoria Constitucional**, Rio de Janeiro, 2ª ed. Renovar, 2000

SALGADO, Ricardo Henrique Carvalho. **Hermenêutica filosófica e aplicação do direito**. 2. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018.

SAMPAIO, Nelson de Sousa. **O Poder de Reforma Constitucional**. Rio de Janeiro: Nova Alvorada Edições Ltda, 1995.

SANTOS, Eduardo Rodrigues dos. **Princípios processuais constitucionais**. Salvador: JusPODIVM, 2016.

SANTOS, Raphael de Souza Almeida. **Por uma teoria da decisão judicial**: a crítica hermenêutica do direito com blindagem ao protagonismo judicial no Brasil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002

SCHIMIT, Carl. **La Defensa de La Constitucion**. Madrid:Tecnos.

SCHMITZ, Leonard Ziesemer. **Fundamentação das decisões judiciais**: a crise na construção de respostas no processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

SCHNEIDER, Caroline. **Modificação do sistema processual**: a ampliação dos poderes jurisdicionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

SILVA, Ovídio Araújo Baptista da. **Jurisdição, direito material e processo**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

SOUZA, Artur César de. **A parcialidade positiva do juiz**. São Paulo: Almedina, 2018.

STRECK, Lenio Luiz. **Lições de crítica hermenêutica do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

STRECK, Lenio Luiz. **O que é isto: decido conforme a minha consciência?** 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

STRECK, Lenio Luiz. Os modelos de juiz e a literatura. In: **Os modelos de juiz: ensaios de direito e literatura**. STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam, organizadores. São Paulo: Atlas, 2015.

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e Consenso: Constituição, hermenêutica e teorias discursivas**, 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

TARUFFO, Michele. **Precedente e jurisprudência**. Disponível em: civilistica.com/wp-content/uploads/.../Taruffo-trad.-civilistica.com-a.3.n.2.2014.pdf.

TARUFFO, Michele. **A motivação da sentença civil**. São Paulo: Marcial Pons, 2015.

TARUFFO, Michele. Il controllo di razionalità della decisione fra logica, retorica e dialettica. **Argumenta Journal Law**, Jacarezinho - PR, n. 5, p. 237-248, fev. 2005. ISSN 2317-3882. Disponível em: <http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/51>.

TARUFFO, Michele. **Processo civil comparado: ensaios, apresentação, organização e tradução de Daniel Mitidiero**. São Paulo: Marcial Pons, 2013.

TESHEINER, José Maria Rosa. THAMAY, Rennan Faria Krüger **Teoria geral do processo**. 3º ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

TESHEINER, José Maria Rosa. THAMAY, Rennan Faria Krüger. **Pressupostos processuais e nulidades no novo processo civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. Vol. III. 50. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil: teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento e procedimento comum**, 57. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016, v. 1.

TOCQUEVILLE, Aléxis de. **La Democracia em América**. Fondo de Cultura Económica, México, 1996

TOMÉ, Levi Rosa. Normas fundamentais do processo civil: enfoque na segurança jurídica e nos precedentes judiciais. In: **Novo código de processo civil**. ALVIM, Angélica Arruda [et al]. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2015.

TOURAINÉ, Alain. **Crítica da Modernidade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

TRIBE, Laurence; DORF, Michael. **Hermenêutica Constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

TRINDADE, André Karam. **O controle das decisões judiciais e a revolução hermenêutica no direito processual civil brasileiro**. In: STRECK, Lenio Luiz; ALVIM, Eduardo Arruda; LEITE, George Salomão (Coords.). São Paulo: Saraiva, 2016.

VARELA, Diego A. **Lógica paraconsistente: lógicas da inconsistência formal e dialeteísmo**. Fundamento, Ouro Preto, v. 1, n. 1, p. 186-201, set./dez. 2010.

VERDÚ, Lucas Pablo. **O sentimento Constitucional**, Forense, Rio de Janeiro, 2004.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **A constituição e sua Reserva de Justiça**, São Paulo: Malheiros, 1999.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **A Gramática dos Direitos Humanos**, Revista do ILANUD nº 18, 2001.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **Supremo Tribunal Federal – jurisprudência política**, 2ª Edição, São Paulo: Ed. Malheiros, 2002.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **Direitos Fundamentais**. São Paulo: Malheiros, 2006

WALDRON, Jeremy. **A dignidade da Legislação**. São Paulo: Martins Fontes, 2003

	<p>WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (et. al). Primeiros comentários ao novo código de processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.</p> <p>WILD, Rodolfo. O princípio do livre convencimento no CPC/2015. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.</p> <p>ZANETI JÚNIOR, Hermes. A constitucionalização do processo: o modelo constitucional da justiça brasileira e as relações entre processo e constituição. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.</p> <p>ZOLLINGER, Marcia Brandão. Proteção processual aos direitos fundamentais. Salvador: JusPODIVM, 2006.</p>		
CRONOGRAMA			
Data	Conteúdos	Objetivos	Estratégias
3/10	Apresentação da disciplina e distribuição das atividades.	<p>Apresentar o plano de ensino.</p> <p>Realizar o diagnóstico do grupo e a interação inicial dos alunos.</p> <p>Apresentar aos alunos uma visão panorâmica dos conteúdos da disciplina e seus principais conceitos com base na bibliográfica básica e complementar.</p>	Presencial: aula expositiva/trabalho em grupo.
	Constitucionalismo e democracia elementos para compreensão do Estado moderno	Identificar os fundamentos teóricos para as funções do Estado e garantia dos direitos fundamentais a partir da Constituição.	<p>Presencial: aula expositiva / mesa redonda.</p> <p>Extraclasse: leitura e prévia dos textos</p> <p>Leituras recomendadas:</p> <p>a) LIJPHART, Arend. Modelos de Democracia: modelo de desempenho e padrões de governo em 36 países. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (p. 26 a 65)</p> <p>b) WALDRON, Jeremy. A dignidade da Legislação. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (p. 183 a 201).</p> <p>c) LUÑO, Antonio Enrique Perez. Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución. 8ª ed. Madrid: Tecnos, 2003.</p> <p>d) textos (drive)</p>
17/10	Poder Constituinte e Supremacia da Constituição.	Identificar os limites materiais ao poder constituinte em face dos direitos fundamentais, na	Presencial: aula expositiva / trabalho em grupo.
			Extraclasse: leitura e elaboração de questões.

		estruturação da constituição e da jurisdição constitucional.	<p>Leituras recomendadas:</p> <p>a) PINTO, Luiza Marques da Silva Cabral. Os limites do Poder Constituinte e a Legitimidade Material da Constituição. Coimbra: Coimbra Editora, 1994. (p. 100-135).</p> <p>b) SAMPAIO, Nelson de Sousa. O Poder de Reforma Constitucional. Rio de Janeiro: Nova Alvorada, 1995. (p. 40-54).</p> <p>c) VIEIRA, Oscar Vilhena. A constituição e sua Reserva de Justiça. São Paulo: Malheiros, 1999. (p. 34-59 / 222-247).</p> <p>d) textos (drive).</p>
31/10	Tribunais Constitucionais e jurisdição	Identificar as funções do Tribunal constitucional no exercício da jurisdição constitucional.	Presencial: aula expositiva / trabalho em grupo.
			<p>Extraclasse: leitura e elaboração de questões.</p> <p>Leituras recomendadas:</p> <p>a) RAMOS, Elival da Silva. A Inconstitucionalidade das Leis. São Paulo: Saraiva, 1994. (p. 60-85).</p> <p>b) ENTERRIA, Eduardo Garcia. La Consitución como Norma y el Tribunal Constitucional. 3ª ed. Madrid: Civitas, 2001. (p. 175-199).</p> <p>c) STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição Constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 2019.</p> <p>d) textos (drive)</p>
7/11	Interpretação e aplicação do Direito	4. Analisar o papel da hermenêutica constitucional com objetivo de compreender os fundamentos e limites da jurisdição constitucional.	Presencial: aula expositiva / trabalho em grupo.
			<p>Extraclasse: leitura e elaboração de questões.</p> <p>Leituras recomendadas:</p> <p>Interpretação dos Direitos Fundamentais</p> <p>a) BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (p. 1-47).</p> <p>b) CANOTILHO, Gomes. Direito Constitucional. 7ª ed. Coimbra: Almedina, 2005. (p. 1032-1114).</p> <p>c) textos (drive).</p>
21/11	Teoria dos Princípios e os princípios processuais na Constituição	Identificar os princípios processuais e suas garantias no contexto constitucional.	Presencial: aula expositiva / trabalho em grupo
			Extraclasse: leitura e elaboração de questões.

			<p>Leituras recomendadas:</p> <p>a) ALVIN, Eduardo Arruda; Granado, Daniel Wilson; Ferreira Eduardo Aranha. Direito Processual Civil. 6ª Ed. São Paulo: Saraivajur, 2019.</p> <p>b) LEITE, George Salomão. Dos princípios constitucionais. SÃO PAULO: Malheiros, 2003.</p> <p>c) RODRIGUES, Horácio Wanderlei; Lamy, Eduardo de Avelar. Teoria Geral do Processo. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.</p> <p>d) SILVA, Ovídio A. Baptista. Processo e Ideologia: o Paradigma Racionalista. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.</p>
5/12	Ciência de dados e suas implicações no direito (jurimetria)	6. Analisar os impactos das inovações tecnológicas nas garantias dos direitos fundamentais e a sua aplicação na jurisdição constitucional.	<p>Presencial: aula expositiva / trabalho em grupo.</p> <p>Extraclasse: leitura e elaboração de questões.</p> <p>Leituras recomendadas:</p> <p>a) BECKER, Daniel; Feigelgson Bruno; Ravagnani. O Advogado do Amanhã. São Paulo: RT, 2020</p> <p>b) NUNES, Marcelo Guedes. Jurimetria: como a Estatística pode reinventar o direito. São Paulo: RT, 2019.</p> <p>c) PEIXOTO, Fabiano Hartmann; MARTINS DA SILVA, Roberta Zumblick. Inteligência artificial e Direito. Curitiba: Alteridade, 2019.</p> <p>d) PINHEIRO, Patricia Peck. Direito digital. 6ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2016</p> <p>e) SILVA, Ovídio A. Baptista. Processo e Ideologia: o Paradigma Racionalista. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006</p>
	Fechamento e avaliação da disciplina.	<p>Revisar e consolidar os principais pontos dos conteúdos estudados na disciplina.</p> <p>Avaliar o todo da disciplina: conteúdo, metodologia, professor e alunos.</p>	<p>Presencial: mesa redonda.</p> <p>Extraclasse: artigo científico</p>
5/2/2021	Entrega dos artigos mediante envio dos arquivos por e-mail, diretamente para o professor.	Avaliar o aprendizado e o domínio pelos alunos dos conteúdos e fontes trabalhados na disciplina.	<p>Os arquivos anexados aos e-mails, contendo os projetos, deverão estar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • em arquivo word (docx) e digitado seguindo as normas da ABNT; • conter disciplina, instituição, ano-quadrimestre, nome do aluno. <p>Os artigos deverão ser enviados por e-mail até as 00 horas.</p>